

Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI № 4.155, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei Municipal n° 4.059, de 03 de janeiro de 2017 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal n.º 4.059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde- 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manut. da Sec. Mun. de Saúde	
Ação	2.035	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde- FMS	
Conta	33.90.91	Sentenças Judiciais- ficha 334	30.000,00
Econômica			

Art. 2° Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1° desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme art. 43, $\S1^{\circ}$, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde- 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	303	Suporte Profilático	
Programa	2053	Atenção à Saúde da Comunidade- FMS	
Ação	2.034	Contrap. Manut. Prog.Assit. Farmacêutica Básica	
Conta	33.90.32	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição	30.000,00
Econômica		Gratuita- ficha 348	



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 22 de agosto de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS Prefeito Municipal

> YVES DUARTE TAVARES Procurador-Geral